

LEI MUNICIPAL Nº 2.181/2015

Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE BARRADO BUGRES/MT APABB e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Protetora de Animais de Barra do Bugres – APABB, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 21.141.256/0001-99, com sede a Rua Manoel Rodrigues, nº 160 – nesta cidade de Barra do Bugres – Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2015.

JULIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Eldes da Costa